

MEMORANDO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Campinas, 04 de abril de 2024.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ASSISTÊNCIA MÉDICA

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente análise técnica preliminar tem como objeto a contratação de empresa especializada, devidamente registrada na ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar, para a prestação de serviços continuados na área de Assistência Médica ou Seguro Saúde. O escopo da contratação abrange a oferta de serviços médico-hospitalares, incluindo segmentação ambulatorial e hospitalar com obstetrícia, exames laboratoriais e demais serviços de apoio diagnóstico. A cobertura será destinada aos servidores ativos e aposentados da SETEC, assim como a seus dependentes, totalizando aproximadamente 800 beneficiários.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição detalhada dos elementos que devem ser produzidos para que a contratação apresente os resultados pretendidos pela administração estarão inseridos no Termo de Referência.

Através da contratação pretende-se zelar pela saúde e bem-estar dos servidores ativos e aposentados, bem como de seus dependentes

No que diz respeito ao serviço, ele enquadra-se como bem comum, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, independentemente de sua transcrição literal no Decreto Nº14.218 DE 2003, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade de pregão eletrônico.

3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E VALORES

Estimativa de **R\$ 3.184.999,20** do último contrato. Visando assegurar uma alocação justa e equitativa dos recursos financeiros em consonância com as disposições contratuais e as expectativas das partes envolvidas

4. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento da contratação não é recomendável, do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista que assim o gerenciamento dos serviços permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica facilitando não só a gestão e fiscalização, mas também a utilização dos serviços contratados pelos servidores.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO – VERIFICAR ALTERNATIVAS DE MODELO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE

As alternativas identificadas como modelos de assistência à saúde são as seguintes metodologias:

I. Contratação de plano de saúde coletivo do tipo empresarial;

II Reembolso.

6. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação de plano de saúde está prevista no PCA para 2024 anexo ao portal da transparência

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O plano deverá estar regulamentado junto a Agência Nacional de Saúde comprovando através dos documentos:

Registro de operadora de plano de saúde e autorização de funcionamento.

8. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Pretende-se contratar os serviços descritos no Edital pelo menor preço, até o limite do preço máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência visando atender às necessidades da SETEC e garantir a não interrupção do fornecimento destes serviços imprescindíveis para a manutenção da saúde e bem-estar dos servidores ativos, aposentados e seus dependentes.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Revisão da tabela de reembolso da SETEC com parâmetros mais adequados à realidade atual dos servidores.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, visto que a prestação do serviço será realizada nos locais indicados pela contratada cabendo aos mesmos o tratamento de todos os resíduos que possa haver resultante de quaisquer procedimentos

12. ANÁLISE DE RISCOS

Risco de Inadimplência Contratual:

Possibilidade de a empresa contratada não cumprir suas obrigações contratuais, como a prestação de serviços médicos conforme estipulado.

Solução: Inclusão de cláusulas contratuais robustas que estabeleçam penalidades em caso de inadimplência. Monitoramento contínuo do desempenho da contratada e aplicação de sanções em casos de descumprimento.

Risco de Elevação de Custos:

Aumento inesperado nos custos dos serviços médicos durante a vigência do contrato.

Solução: Estabelecimento de critérios claros para reajustes contratuais, com base em índices previamente acordados. Realização de análises periódicas para avaliação e adequação dos preços.

Risco de Insuficiência na Rede Credenciada:

Possibilidade de a rede credenciada não atender adequadamente a demanda, gerando insatisfação entre os beneficiários.

Solução: Inclusão no termo de referência de padrões mínimos de qualidade na prestação dos serviços. Monitoramento constante da rede credenciada e possibilidade de revisão dela, se necessário.

Risco de Insatisfação dos Beneficiários:

Insatisfação dos servidores e seus dependentes em relação aos serviços prestados.

Solução: Mecanismos de comunicação eficientes para receber feedback dos beneficiários. Monitoramento da

satisfação e rápida tomada de medidas corretivas em caso de problemas identificados.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis.

Assim, declaramos, considerando as informações do presente ETP, sim, que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO CARDOSO DIAS**, **Agente Administrativo**, em 04/04/2024, às 16:58, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **10720588** e o código CRC **048B85CE**.

SETEC.2024.00002646-80

ITEM	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA FAIXA ETÁRIA (Idade em anos)	QTDD. VIDA	EMPRESAS								MÉDIA AJUSTADA	MEDIANA	PREÇO MÁXIMO (MENOR VALOR ENTRE MÉDIA E MEDIANA)
			A PREÇO 1	B PREÇO 2	C PREÇO 3	D PREÇO 4	E PREÇO 5	F PREÇO 6	G PREÇO 7	H PREÇO 8			
1	DE 00 A 18	45	R\$ 180,85	R\$ 474,77	R\$ 164,87	R\$ 508,70	R\$ 800,24	R\$ 154,59	R\$ 204,03	R\$ 229,85	R\$ 339,74	R\$ 216,94	R\$ 216,94
2	DE 19 A 23	17	R\$ 211,39	R\$ 474,77	R\$ 206,08	R\$ 508,70	R\$ 800,24	R\$ 202,40	R\$ 228,53	R\$ 281,33	R\$ 364,18	R\$ 254,93	R\$ 254,93
3	DE 24 A 28	3	R\$ 266,12	R\$ 474,77	R\$ 260,49	R\$ 508,70	R\$ 800,24	R\$ 242,89	R\$ 255,85	R\$ 339,24	R\$ 393,54	R\$ 302,68	R\$ 302,68
4	DE 29 A 33	1	R\$ 304,98	R\$ 474,77	R\$ 308,26	R\$ 508,70	R\$ 800,24	R\$ 267,18	R\$ 294,26	R\$ 396,19	R\$ 419,32	R\$ 352,23	R\$ 352,23
5	DE 34 A 38	8	R\$ 326,85	R\$ 474,77	R\$ 362,66	R\$ 508,70	R\$ 800,24	R\$ 293,90	R\$ 380,00	R\$ 434,53	R\$ 447,71	R\$ 407,27	R\$ 407,27
6	DE 39 A 43	9	R\$ 345,67	R\$ 474,77	R\$ 428,60	R\$ 508,70	R\$ 800,24	R\$ 329,15	R\$ 405,45	R\$ 504,34	R\$ 474,62	R\$ 451,69	R\$ 451,69
7	DE 44 A 48	20	R\$ 443,84	R\$ 474,77	R\$ 497,80	R\$ 508,70	R\$ 800,24	R\$ 408,15	R\$ 525,53	R\$ 584,25	R\$ 530,41	R\$ 503,25	R\$ 503,25
8	DE 49 A 53	39	R\$ 573,89	R\$ 474,77	R\$ 565,40	R\$ 508,70	R\$ 800,24	R\$ 510,20	R\$ 707,00	R\$ 702,81	R\$ 605,38	R\$ 569,65	R\$ 569,65
9	DE 54 A 58	49	R\$ 774,75	R\$ 474,77	R\$ 659,39	R\$ 508,70	R\$ 800,24	R\$ 637,74	R\$ 875,00	R\$ 843,45	R\$ 696,76	R\$ 717,07	R\$ 696,76
10	ACIMA DE 59	166	R\$ 1.085,04	R\$ 474,77	R\$ 847,32	R\$ 508,70	R\$ 800,24	R\$ 892,85	R\$ 1.197,97	R\$ 1.401,83	R\$ 901,09	R\$ 870,09	R\$ 870,09
TOTAL DE VIDAS		357											
CUSTO TOTAL MENSAL			R\$ 267.898,95	R\$ 169.492,89	R\$ 223.742,75	R\$ 181.607,47	R\$ 285.685,68	R\$ 224.229,91	R\$ 300.638,84	R\$ 337.682,49	R\$ 248.872,76	R\$ 234.531,40	R\$ 233.536,21
CUSTO TOTAL ANUAL			R\$ 3.214.787,40	R\$ 2.033.914,68	R\$ 2.684.913,00	R\$ 2.179.289,68	R\$ 3.428.228,16	R\$ 2.690.758,92	R\$ 3.607.666,08	R\$ 4.052.189,88	R\$ 2.986.473,12	R\$ 2.814.376,79	R\$ 2.802.434,52

	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	DATA
	A SAÚDE SANTA TEREZA LTDA	05.029.064/0001-39	26/04/2024
SEDE (55077): S00039/2024	B ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA	11.939.445/0001-58	07/05/2024
DIOSP (110520): S00041/2024	C CONTRATO UNIMED UNIMED DO ESTADO DE SANTA CATARINA / MUN. PINHEIRO PRETO-SC	76.590.884/0001-43	26/10/2023
DIFUN (110521): S00042/2024	D CONTRATO UNIMED REGIONAL BAIXA MOGIANA / CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM-SP	49.210.966/0001-42	25/08/2023
DICEM SAUDE (110522): S00043/2024	E CONTRATO UNIMED NACIONAL/ SÃO PAULO TRANSPORTE S/A (GOV. SP)	02.812.468/0001-06	08/12/2023
DICEM CONCEIÇÃO (110523): S00044/2024	F CONTRATO UNIMED CONSELHEIRO LAFAIETE / CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI-MG	21.839.519/0001-38	03/04/2024
	G CONTRATO NOTRE DAME INTERMEDICA / P.M. DE IPERÓ-SP	44.649.812/0001-38	14/05/2024
	H CONTRATO UNIMED DE ITAJUBÁ/ CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ-MG	23.802.218/0001-65	15/05/2024